Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.964, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Executivo receber em doação equipamentos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito do Município autorizado a receber em doação, através do Rotary Club da Adamantina, equipamentos que especifica, destinados ao Projeto ASA:

I. Fogão industrial de 6 bocas BP com forno inox cristal aço P7;

II. Bebedouro industrial de coluna 25 lts. com filtro 127V. 1 torneira e abrir e 1 jato – FRISBEL;

III. Refrigerador duplex 334 lts. CRD37 – 110V. BC Consul.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 27 de janeiro de 2020.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município